



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
Fone: (083) 409-3017

LEI Nº 082/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados às despesas com a construção de esgoto e galerias pluviais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0207 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13764491. _____ - Construção de esgoto e galerias pluviais na sede do Município.

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS

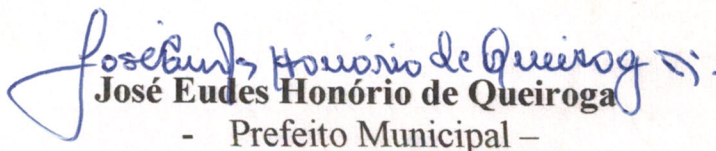
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo único, art. 43, da Lei Federal n.º 4.330/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal,
Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 1999.


José Eudes Honório de Queiroga
- Prefeito Municipal -